



AUTÓGRAFO

LEI N.º 2291 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre reserva de espaço em eventos públicos para idosos, pessoas com deficiência física (PCD) e pessoas com necessidades especiais (PNE), no âmbito do Município Quissamã e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ no uso de suas atribuições legais, deliberou e faz saber que a Prefeita sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que em todos os eventos públicos realizados na cidade, sejam eles de caráter cultural, esportivo, político ou outro, deverá ser reservado espaço específico para atendimento a idosos, pessoas com deficiência física (PCD) e pessoas com necessidades especiais (PNE).

Art. 2º - O espaço reservado para os grupos mencionados no artigo anterior deverá atender aos critérios de acessibilidade, segurança e comodidade, com previsão de assentos adequados, rampas de acesso e sanitários adaptados, se necessário.

Art. 3º - Quando necessário, os idosos, pessoas com deficiência física (PCD) e pessoas com necessidades especiais (PNE) poderão ser acompanhados por um acompanhante, que terá direito ao acesso ao espaço reservado junto ao portador.

Art. 4º - É permitido o acesso de cão-guia ao espaço reservado, desde que sejam devidamente identificados com coleira e placa de identificação.

Art. 5º - A organização do evento público será responsável por garantir a reserva do espaço e atendimento aos critérios mencionados nesta lei.

Art. 6º - O descumprimento desta lei poderá acarretar em multa para a organização do evento, cujo valor será estabelecido pelo Poder Executivo.

PD



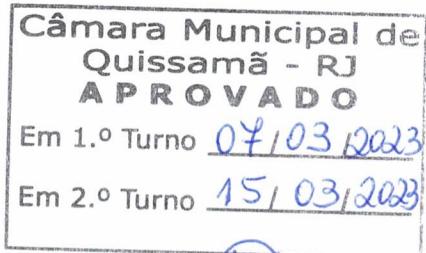
República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis C. da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 20 de Abril de 2023.

Maria de Fátima Pacheco

Prefeita



Fábio Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-8

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 21 / 04 / 2023

Edição: 2290

Assinatura:
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207